



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.167/2025

Município de Tupanciretã/RS
Secretaria Municipal de Sustentabilidade Ambiental

Necessidade da Administração: revisão de 500 horas da Retroescavadeira LIUGONG, modelo: CLG766A, número de identificação do produto: LGC766AZTRC508329.

1. OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de materiais, óleos lubrificantes e mão de obra para a revisão de 500 horas da Retroescavadeira LIUGONG, modelo: CLG766A, número de identificação do produto: LGC766AZTRC508329, objeto de concessão do Estado do RS com o município de Tupanciretã.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição se justifica pela necessidade de manter a garantia da máquina para o seu bom funcionamento.

Não existe necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, visto que com base no art. 72, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é revisão de 500 horas Retroescavadeira LIUGONG, modelo: CLG766A, sendo assim será realizada a contratação de empresa especializada, com certificado de exclusividade para realizar as revisões das máquinas da marca LIUGONG.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos, portanto, que a aquisição dos materiais e serviços nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor.

Ademais, a contratação dos referidos materiais e serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

A contratação é fundamentada no art. 74, I, da Lei n.º 14.133/2021, em razão da inexigibilidade de licitação em virtude de contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A compra deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento. Deverá observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – aquisição.

6. GESTÃO DO CONTRATO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 6545/2023 que dispõe sobre as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, e dá outras providências.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, emitida mensalmente, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal do fornecedor após o cumprimento dos subitens anteriores;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à **contratada** para as correções necessárias, não respondendo a **contratante** por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Estima-se para a contratação almejada o **valor total de R\$ 8.254,74 (oito mil duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e quatro reais).**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo e serviços, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 6539/2023 que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Tupanciretã/RS, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo que o dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária, para o **exercício de 2025**, conforme abaixo discriminado:

NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Despesa: 3.3.90.01.06.00- lubrificantes e aditivos automotivos

Código despesa: 4536

NATUREZA DA DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO

Despesa: 3.3.90.30.39.00.00

Código despesa: material para manutenção de veículo

NATUREZA DA DESPESA: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

Despesa: 3.3.90.39.19.00.00

Código despesa: 9329

Tupanciretã-RS, 15 de maio de 2025.

Gerson Franco de Moraes

Michelle Ramos Martins

**Nome completo do Secretário da
unidade requisitante e assinatura
Matrícula funcional n.º nº 72303-7**

**Nome completo do requisitante da
unidade e assinatura
Matrícula funcional n.º 0390-5**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2AFC-BE94-7BDD-3850

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERSON FRANCO DE MORAES (CPF 409.XXX.XXX-72) em 16/05/2025 07:48:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/2AFC-BE94-7BDD-3850>